



Autor Dep. Coarite James
D. O. nº 56 de 10/04/21

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.962, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dá denominação à ponte sobre o Rio Urupá, localizada na Rodovia Estadual RO-135, no Município de Ji-Paraná.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Ponte Manoel Cosmo Rios, a ponte localizada sobre o Rio Urupá, na Rodovia Estadual RO-135, no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de março de 2021.


Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO